



Portal de Legislação do Município de Guiratinga / MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.764, DE 19/06/2023

ALTERA A LEI 1.701/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 (REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT) PARA CRIAR UMA VAGA DO CARGO DE ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Assistente da Presidência, com carga horária nos termos do art. 44, ao qual compete, de forma não exaustiva, dentre as seguintes atribuições:

- I** - Assessorar o gabinete da presidência no desempenho de suas funções;
- II** - Elaborar ofícios e pronunciamentos institucionais;
- III** - Agendar o atendimento pela presidência
- IV** - Organizar e manter a agenda da sala da presidência;
- V** - Acompanhar e auxiliar o gabinete da presidência no desenvolvimento dos trabalhos de condução das sessões;
- VI** - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Os [Anexos V e VI, da Lei nº 1.701/2022](#), de 25 de agosto de 2022 (Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guiratinga - MT) passa a vigorar, respectivamente, com as seguintes alterações:

"[...]
ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo em comissão	Quantidade	Remuneração	Ingresso
(...)	(...)	(...)	(...)
Assistente da Presidência	01	R\$ 1.500,00	Livre nomeação e exoneração

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Atribuições
(...)	(...)
Assistente da Presidência	Assessorar o gabinete da presidência no desempenho de suas funções; elaborar ofícios e pronunciamentos institucionais; Agendar o atendimento pela presidência; Organizar e manter a agenda da sala da presidência; Acompanhar e auxiliar o gabinete da presidência no desenvolvimento dos trabalhos de condução das sessões; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 19 de junho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município

